



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 103/2024

Recebemos em: 23/02/24 h. 12:12

PROJETO DE LEI Nº 03/2024

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 4º, 6º E 11º E REVOGA
O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.094/2023**

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes artigos da Lei Municipal de nº 1.094/2023, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - A sessão solene para condecorar os escolhidos será deliberada em sessão ordinária por votação de, no mínimo 2/3 (dois terços) para aprovação da data a ser designada, podendo ser conjunta com demais solenidades.”

“Artigo 5º - Revogado”

“Artigo 6º - Os agraciados com a Comenda HENRIQUE KEFLER SOBRINHO (PREFEITO DORICO KEFLER), terão seus nomes indicados pelo Poder Executivo, pelo Poder Legislativo, ou por instituições devidamente comprovadas as sedes em Laranja da Terra e seus nomes serão submetidos a apreciação pela Câmara Municipal por votação de, no mínimo 2/3 (dois terços) para aprovação, sendo que a indicação deverá ainda conter um histórico do agraciado bem como as razões pelas quais a honraria deve ser concedida.

Parágrafo primeiro. Será concedida a Comenda HENRIQUE KEFLER SOBRINHO aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no ato da posse.

Parágrafo segundo. Aos vereadores da legislatura 2021-2024 será concedida a medalha de homenagem na ultima sessão ordinária do mandato.

Parágrafo terceiro. Não será concedida nova homenagem a quem já tenha recebido anteriormente.”

“Artigo 11º - As indicações serão feitas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da sessão solene designada anualmente na forma do art. 4º, sob pena de somente ser entregue na solenidade do exercício seguinte.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranja da Terra/ES, 23 de fevereiro de 2024.

ROBERTO KUSTER BECKER

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador P 33003700350037003A065000. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei que altera a Lei municipal nº 1.094/2023, cuja emenda cuja ementa "CRIA A COMENDA HENRIQUE KEFLER SOBRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de iniciativa do Vice-Presidente desta Casa de Leis, Jackson Bulerianm tem como objetivo oportunizar uma forma mais dinâmica e flexível para designação da Sessão Solene em que os homenageados serão condecorados com a Comenda HENRIQUE KEFLER SOBRINHO. Dessa forma, os nobres vereadores desta casa de leis poderão, de forma democrática, indicar a melhor data para oportunizar que homenageados possam estar presente ao receber a honraria, bem como permite um melhor planejamento das solenidades promovidas por esta Casa de Leis.

Certo de que as alterações na legislação em epígrafe são notadamente benéficas, seja o presente projeto de lei submetido à apreciação dos nobres pares e, ao final, seja aprovado.

Laranja da Terra/ES, 23 de fevereiro de 2024.

ROBERTO KUSTER BECKER

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

